

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

Órgão: Consórcio Intermunicipal Serra Catarinense – CISAMA

Unidade Requisitante: Infraestrutura / Usina de Asfalto

Processo Administrativo nº: 05.2026

Data: 02.02.2026

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade demonstrar a necessidade de contratação para **aquisição de Cimento Asfáltico de Petróleo – CAP 50/70**, insumo essencial para a operação da **Usina de Asfalto do CISAMA**, utilizada na execução de serviços de pavimentação, recuperação e manutenção de vias urbanas e rurais dos municípios consorciados.

A ausência do referido insumo inviabiliza a produção de massa asfáltica, comprometendo diretamente a execução das políticas públicas de infraestrutura viária, mobilidade urbana e desenvolvimento regional.

2. CONTEXTO E PROBLEMA A SER SOLUCIONADO

O CISAMA congrega dezoito municípios da Serra Catarinense, região caracterizada por extensa malha viária, grande parte não pavimentada, demandando constantes investimentos em infraestrutura.

A dependência do mercado privado para aquisição de massa asfáltica pronta gera custos elevados, especialmente em razão da distância dos grandes centros produtores e da baixa concorrência regional. A operação da Usina de Asfalto própria permite significativa redução de custos, entretanto, exige o fornecimento regular de CAP 50/70.

Dessa forma, o problema a ser solucionado consiste em **assegurar o abastecimento contínuo do insumo**, garantindo a continuidade dos serviços públicos prestados pelo consórcio.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá atender aos seguintes requisitos mínimos:

- Fornecimento de **Cimento Asfáltico de Petróleo – CAP 50/70**, conforme normas técnicas vigentes;
- Produto adequado para misturas usinadas a quente;
- Fornecedor devidamente autorizado pela **Agência Nacional do Petróleo – ANP**;
- Atendimento às especificações técnicas descritas no Termo de Referência;

- Entrega no local indicado pelo CISAMA, dentro dos prazos estabelecidos.

4. LEVANTAMENTO DAS ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS

Foram avaliadas as seguintes alternativas para atendimento da necessidade:

a) Aquisição de massa asfáltica pronta no mercado:
Alternativa inviável sob o aspecto econômico, em razão dos elevados custos e da dependência de fornecedores externos.

b) Contratação terceirizada de serviços de pavimentação:
Opção com menor controle operacional e custos superiores aos praticados pela produção própria.

c) Produção própria de massa asfáltica mediante aquisição de CAP 50/70:
Alternativa mais vantajosa, proporcionando economia, eficiência operacional e autonomia aos municípios consorciados.

Conclui-se que a **aquisição do insumo CAP 50/70** é a solução mais adequada.

5. JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

A produção própria da massa asfáltica, viabilizada pela aquisição do CAP 50/70, apresenta vantagens técnicas e econômicas relevantes, com **redução de custos estimada em até 34%**, conforme estudos e planilhas técnicas anexas.

Além disso, a solução fortalece a gestão associada, promove o uso racional de recursos públicos e amplia a capacidade de atendimento simultâneo aos municípios consorciados.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A quantidade estimada para a contratação corresponde a 1.440 (mil quatrocentas e quarenta) toneladas de Cimento Asfáltico de Petróleo – CAP 50/70, definida com base:

Na capacidade produtiva da Usina de Asfalto do CISAMA;

No planejamento anual de obras de pavimentação e manutenção viária dos municípios consorciados;

No histórico de consumo do insumo em exercícios anteriores;

Na previsão de ampliação e continuidade das demandas de infraestrutura viária urbana e rural.

O quantitativo estimado tem caráter previsível e não obrigatório, podendo ser contratado de forma parcelada, conforme a efetiva necessidade da Administração, nos termos do sistema de Registro de Preços.

6.1. Da possibilidade de prorrogação da Ata de Registro de Preços

Considerando a natureza do objeto, caracterizado como bem de consumo contínuo, bem como a necessidade permanente de abastecimento da Usina de Asfalto do CISAMA, prevê-se a possibilidade de prorrogação da Ata de Registro de Preços por igual período, até o limite legal de mais 12 (doze) meses, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

7. ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa de valor foi obtida mediante pesquisa de mercado, considerando preços praticados por fornecedores autorizados, compatíveis com os valores de referência do setor.

O valor total estimado consta no Termo de Referência que instrui o processo.

8. CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO

O objeto da contratação enquadra-se como **bem comum**, conforme art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021, uma vez que suas especificações são padronizadas e amplamente comercializadas no mercado.

9. MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA

Considerando a natureza do objeto, sugere-se a adoção do **Pregão Eletrônico**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de bem comum.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação correrão por conta das seguintes dotações:

- **Convênio do Estado:**
Fonte (20) – Elemento de Despesa: 33.90
- **Recurso Próprio – Prestação de Serviço:**
Fonte (13) – Elemento de Despesa: 33.90

11. ANÁLISE DE RISCOS DA CONTRATAÇÃO

Riscos identificados e medidas mitigadoras:

- **Risco de atraso na entrega:** mitigado por exigência contratual de prazos e penalidades;
- **Risco de fornecimento em desacordo com especificações:** mitigado por exigência de laudos técnicos e fiscalização;
- **Risco de descontinuidade do fornecimento:** mitigado por planejamento prévio e controle de estoque.

12. CONCLUSÃO

Diante do exposto, conclui-se que a contratação para aquisição de **Cimento Asfáltico de Petróleo – CAP 50/70** é **necessária, viável técnica e economicamente**, estando devidamente justificada e alinhada ao interesse público, recomendando-se o prosseguimento do processo licitatório.

Lages (SC), 12 de janeiro de 2026.

EDSON PITES DE LIZ
COORDENADOR DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA